

EDITAL UNIFEBE nº 30/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA (VAGAS REMANESCENTES - TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2ª FASE DO CURSO DE MEDICINA)**, para ingresso no **2º Semestre Letivo de 2021**, conforme segue:

1. DAS VAGAS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva em vagas remanescentes do Curso de Medicina.

1.2 As vagas disponíveis a critério da instituição serão oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

1.3 O comunicado com a relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, até o dia **19 de julho de 2021 (segunda-feira)**.

2. DOS CANDIDATOS: podem participar da seleção candidatos regularmente matriculados em Curso de Medicina de instituição de educação superior brasileira devidamente reconhecida na forma da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

2.1 São requisitos para a inscrição no processo de seleção:

I - estar regularmente matriculado no 1º Semestre Letivo de 2021 ou estar com a matrícula na situação de trancamento;

II - ter ingressado no curso de Medicina, por Vestibular ou ENEM;

III - se o candidato já for transferido, anexar documentação da Instituição de origem;

IV - possuir Índice de Rendimento Acadêmico no curso de origem igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou conceito satisfatório ou equivalente.

2.2 O candidato que não atender aos requisitos do item 2 e subitem 2.1, terá sua inscrição indeferida.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos podem efetuar sua inscrição no período de **15 de abril a 30 de junho de 2021**.

3.1 A inscrição pode ser realizada na *home page* da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no *site*.

3.2 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

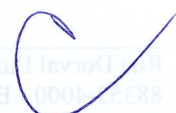
4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: As inscrições para **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa - 2ª Fase do Curso de Medicina**, serão isentas de cobrança de Encargo de Expediente e o candidato deverá, no período de **15 de abril a 30 de junho de 2021**, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página www.unifebe.edu.br e clicar no banner **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa - 2ª Fase do Curso de Medicina**;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO: O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, obedecendo a ordem de apresentação abaixo, até a data especificada no item 5.1:

- a) fotocópia de um dos Documentos de Identidade Oficial: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, certificado de reservista (com fotografia), carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA), passaporte, carteira de trabalho e previdência social;
- b) fotocópia do CPF (caso o número não conste no documento de Identidade Oficial);
- c) fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;
- d) histórico escolar oficial atualizado, original ou fotocópia autenticada em Cartório, contemplando as notas e/ou conceitos e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- e) ementa e programa das disciplinas cursadas e cursando, carimbados e assinados pela Instituição de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório;
- f) atestado de regularidade acadêmica original e atualizado, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na Matriz Curricular do curso de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- g) fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso e da Instituição de Educação Superior de origem, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- h) comprovante da inscrição.



5.1 A documentação prevista no item 5. deste Edital poderá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, impreterivelmente, até o dia **08 de julho de 2021 (quinta-feira)**, em envelope lacrado, nos seguintes períodos:

- a) no período de **15 de abril a 07 de julho de 2021, (de segunda a sexta-feira), das 9h às 21h.**
- b) no dia **08 de julho de 2021 (quinta-feira), das 9h às 12h.**

5.2 A documentação também poderá ser enviada pelo correio (SEDEX - COM AVISO DE RECEBIMENTO), para o endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501, aos cuidados da Secretaria Acadêmica.

5.2.1 A documentação enviada pelos Correios deverá ser postada até o dia **02 de julho de 2021 (sexta-feira).**

5.3 Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.1 deste Edital.

5.4 É de responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos listados no item 5. deste Edital, em envelope lacrado, estando sujeito a eliminação caso a documentação não esteja completa.

5.5 A abertura dos envelopes e a conferência dos documentos será realizada pela Comissão Especial, designada no item 8. deste Edital, após o término do período de recebimento dos documentos.

6. DA SELEÇÃO: A seleção compreende as seguintes Etapas:

- a) **1ª Etapa - Entrega de Documentos** (eliminatória);
- b) **2ª Etapa - Avaliação Escrita** (classificatória);
- c) **3ª Etapa - Análise do Currículo** (classificatória).

6.1 As Etapas da seleção são de caráter eliminatório e classificatório e de responsabilidade da Comissão Especial designada no item 8. deste Edital.

6.2 Para a **1ª Etapa - Entrega de Documentos:** o candidato que não entregar todos os documentos definidos no item 5. nos prazos estabelecidos neste Edital não poderá participar da 2ª Etapa da seleção.

6.3 A relação dos candidatos selecionados para a realização da Avaliação Escrita será divulgada na *home page* da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, a partir das **19h**, por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no dia **09 de julho de 2021 (sexta-feira).**

6.4 A Avaliação Escrita será composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, referentes às unidades curriculares, sendo conteúdos de 1ª Fase - para os candidatos à 2ª Fase, conforme as ementas contidas no Anexo Único deste Edital.

6.5 À **2ª Etapa - Avaliação Escrita**, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.6 Para a 3ª Etapa - Análise do Currículo, serão observadas as disciplinas já cursadas no Curso de Medicina, bem como o desempenho do candidato nessas disciplinas e será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.6.1 Para fins de análise de currículo, o candidato não poderá ficar com mais de 2 (dois) componentes curriculares pendentes na 1ª Fase do Curso de Medicina da UNIFEBE, com exceção dos componentes curriculares de Conhecimentos Gerais.

6.6.2 O candidato que não atender os requisitos do item 6.6.1, deverá cursar as unidades curriculares pendentes antes de ingressar na fase na qual se inscreveu.

7. DA CLASSIFICAÇÃO: A média de classificação dos candidatos ao Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa) na 2ª Fase do Curso de Medicina será obtida mediante a média aritmética simples do resultado da 2ª e 3ª Etapas de seleção.

7.1 Em caso de empate, o critério de desempate será o maior número de validações, a maior nota obtida na avaliação escrita e o menor número de reprovações na Instituição de origem, nesta ordem.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL: A Comissão Especial que será responsável pelas etapas de seleção para o Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa) do Curso de Medicina, estabelecidas neste Edital, será composta pelos seguintes membros:

- I - Antônio de Pádua Santos Lanna (Presidente);
- II - Julia Wakiuchi (Vice-Presidente);
- III - Gisele Buss Alberton (Secretária);
- IV - Alberto Fedeli Júnior (Membro);
- V - Gissele Prette (Membro);
- VI - Nara Aline de Souza (Membro);
- VII - Rafael da Silva (Membro).

8.1 A Comissão Especial designada no item 8 coordenará todo o processo de seleção, podendo dentre outras atribuições, emitir relatórios, pareceres e, ainda, julgar eventuais recursos administrativos.

9. DA AVALIAÇÃO ESCRITA: a Avaliação Escrita da 2ª Etapa será realizada no dia **15 de julho de 2021 (quinta-feira), das 14h às 17h30min**, em local a ser divulgado posteriormente, quando da definição dos candidatos selecionados para realização da prova.

9.1 O candidato deve chegar ao local da Avaliação Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua realização.

9.2 Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original:

- I - da carteira ou cédula de identidade expedidas:

- a) pelas Secretarias de Segurança;
- b) pelas Forças Armadas;
- c) pela Polícia Militar; ou
- d) pelo Ministério das Relações Exteriores.

II - certificado de reservista (com fotografia);

III - carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);

IV - cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);

V - passaporte;

VI - carteira de trabalho e previdência social.

9.2.1 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.

9.2.2 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas poderão ser submetidos à averiguação pela Comissão Especial.

9.2.3 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

9.3 Não será admitido o ingresso de candidato à sala da realização da Avaliação Escrita após às 13h30min.

9.3.1 O candidato deve comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente.

9.3.2 Ao terminar a Avaliação Escrita, o candidato deve obrigatoriamente entregar ao Fiscal de Sala o material contendo a Avaliação Escrita e o Cartão Resposta.

9.3.3 O candidato que não devolver integralmente todo o material (Avaliação e Cartão Resposta) será eliminado do processo de formação de Cadastro de Reserva de Vagas Remanescentes do Curso de Medicina.

9.4 O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.

9.5 O candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligado terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado da seleção.

9.5.1 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo

uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.

9.6 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais vedados por este Edital, devem ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala.

9.7 Os objetos pessoais de que trata o item anterior devem permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do candidato.

9.8 Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

9.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.

9.10 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão se retirar da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da Comissão Especial em casos fortuitos ou de força maior.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado da seleção do Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa - 2ª Fase do Curso de Medicina, será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

10.1 O resultado da classificação preliminar será divulgado no dia **15 de julho de 2021 (quinta-feira), a partir das 18h.**

10.2 A classificação final será divulgada no dia **19 de julho de 2021 (segunda-feira), a partir das 18h.**

10.3 A relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicada pela Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, no dia **19 de julho de 2021 (segunda-feira), a partir das 18h.**

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Será admitido um único Recurso Administrativo dirigido à Comissão Especial prevista no item 8. deste Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar de classificação previsto no item 10 deste Edital.

11.1 O Recurso Administrativo deve ser encaminhado à Secretaria Acadêmica por meio do e-mail: estudenaunifebe@unifebe.edu.br.

12. DA MATRÍCULA: a matrícula da 1ª Chamada dos candidatos classificados será efetuada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no dia **20 de julho (terça-feira), das 9h às 19h.**

12.1 Havendo vagas, as próximas chamadas obedecerão o cronograma abaixo:

Chamadas	Publicação da Chamada	Data e Horário da matrícula
----------	-----------------------	-----------------------------

2ª	20/07/2021, após às 19h	21/07/2021, das 9h às 19h
3ª	21/07/2021, após às 19h	22/07/2021, das 9h às 19h

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA: Para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e fotocópia de:

- a) certidão de nascimento ou de casamento;
- b) comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- c) comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- d) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- e) histórico escolar do ensino médio;
- f) título de eleitor;
- g) Certificado de reservista (para homens a partir de 18 anos).

13.1 Após a realização da matrícula, o candidato proveniente de transferência de outra Instituição, deve solicitar na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, o atestado de vaga e apresentar à Instituição de Educação Superior de origem, no prazo indicado.

13.2 No ato da matrícula deve ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE e o preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados.

14. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

14.1 Os candidatos estrangeiros, deverão observar também os seguintes requisitos:

- a) equivalência de estudos reconhecida por uma Secretaria de Estado da Educação Brasileira na forma da legislação vigente;
- b) passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, sendo que neste último caso, deverá apresentá-lo imediatamente à UNIFEBE quando de seu recebimento ou, ainda, protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior devem apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para os países do Mercosul;
- e) traduzir todos os documentos para a língua portuguesa por um tradutor oficial juramentado.

14.2 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação deles no formato físico.

14.3 As aulas serão ministradas obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

15. DO INÍCIO DAS AULAS: A data de início e horário das aulas serão informados no ato da matrícula.

16. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS: Para participação na seleção de **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa - 2ª Fase do Curso de Medicina**, o candidato deve estar atento para os procedimentos e prazos a seguir expostos:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições	15/04/2021 a 30/06/2021	No site www.unifebe.edu.br
Entrega de todos os documentos, previstos no item 5.4 deste Edital	08/07/2021, das 9h às 21h	Pessoalmente na Secretaria Acadêmica em envelope lacrado
	02/07/2021	Via Correio/Postagem
Publicação da relação dos candidatos selecionados para a realização da Avaliação Escrita	09/07/2021	No site www.unifebe.edu.br
Realização da Avaliação Escrita	12/07/2021	Sala a ser definida em comunicado
Publicação da Classificação Preliminar	15/07/2021	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	19/07/2021	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da Relação de Vagas	19/07/2021	No site www.unifebe.edu.br
Matrícula	20/07/2021	Na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE
Início das Aulas		Divulgação no Ato da Matrícula

17. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente cadastro de reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa do Curso de Medicina) é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE, mediante a publicação de Termo Aditivo ao presente Edital.

17.1 O candidato que ficar em lista de espera deverá atualizar a documentação prevista no item 5. no caso de ser convocado para uma vaga.

17.2 O enquadramento na fase que irá cursar, será de acordo com a análise dos componentes curriculares já cursados e com aprovação, devidamente comprovados após a apresentação da documentação atualizada.

17.3 Terão preferência na chamada para matrícula em vagas remanescentes, os candidatos classificados no Edital UNIFEBE nº 40/2020, de 11/11/2020, cujos nomes foram divulgados por meio do Comunicado PROENG nº 04/2021, de 22/01/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/1999 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro da Instituição (Bloco B).



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

18.2 O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial designada no item 8 deste Edital.

18.3 Os candidatos com deficiência devem declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os candidatos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

18.4 A UNIFEBE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

18.5 Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o candidato, desde já, fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do candidato poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

18.6 As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que a UNIFEBE indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take Home* em face da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

18.7 A documentação dos processos indeferidos ou matrículas não efetivadas estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE para devolução até o dia **16 de agosto de 2021 (segunda-feira)**.

18.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

18.9 A Pró-Reitoria de Graduação publicará os Comunicados que se fizerem necessários no *site* da UNIFEBE.

18.10 As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Comissão designada no item 8. deste Edital serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

18.11 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 14 de abril de 2021.

Publicado na UNIFEBE em:
14 / 04 / 2021
Carina Fischer
Secretaria da Reitoria

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora

ANEXO ÚNICO AO EDITAL UNIFEBE Nº 30/2021**Conteúdo Programático**

O conteúdo programático para as provas teóricas se divide conforme a orientação abaixo:

Candidatos	Conteúdo Programático
Candidatos para 2ª fase	1 – Introdução ao Estudo da Medicina 2 – Concepção e Formação do Ser Humano 3 – Metabolismo 4 – Habilidades Médicas 1 5 – Interação em Saúde na Comunidade 1 (IESC 1)

Conteúdo Programático**1- Introdução ao Estudo da Medicina:**

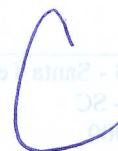
Técnicas de estudo das células, tecidos e órgãos; os princípios e diretrizes que regem o SUS; a necessidade de políticas sociais como mecanismo necessário para melhoria dos indicadores de saúde e estabelecimento de políticas de saúde; a epidemiologia e o contexto histórico-econômico, como instrumento de entendimento e estabelecimento de projetos de saúde comunitária; a importância da ética e bioética nas relações médico-paciente, médico sociedade, cidadania, religião e saúde; os aspectos emocionais envolvidos na prática médica e a importância do autoconhecimento e a busca constante da motivação para o exercício profissional com qualidade; as influências das relações sociais e da estratificação da sociedade na promoção e manutenção da saúde; introdução ao estudo da morfologia macro e microscópicas.

2- Concepção e Formação do Ser Humano:

A sexualidade, reprodução, fertilidade, hereditariedade, e as formas de concepção na modernidade; o processo de fecundação, e as transformações por que passa o organismo da mulher para este fenômeno e a gestação; embriogênese, os folhetos e anexos embrionários, a membrana placentária, o desenvolvimento fetal e a teratogênese; função da membrana hematoplacentária descrevendo a circulação fetal; as formas de concepção, a dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, a formação do vínculo afetivo, o papel moral e social da família; Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar e ao Programa de Pré-Natal; aspectos éticos e legais da interrupção da gestação; aspectos morfológicos do aparelho genital feminino e masculino, membranas fetais e placenta, testículo, ovário epidídimo, próstata, útero, cérvix e vagina.

3- Metabolismo:

As transformações dos alimentos no tubo digestório; anabolismo e catabolismo, relacionado ao armazenamento, produção de energia e à estrutura corporal; as principais fontes alimentares e sua composição; macro, micro e oligonutrientes e as necessidades nutricionais do ser humano. Desnutrição, subnutrição e obesidade; vias metabólicas de síntese e degradação dos nutrientes; substâncias envolvidas na regulação dos processos metabólicos; adaptações metabólicas ao jejum; a integração das vias metabólicas e os mecanismos de regulação do metabolismo; aspectos Morfofuncionais do aparelho digestório e anexos, avaliação de atividade enzimática (pâncreas), secreção biliar e absorção de lipídeos.

4- Habilidades Médicas 1:

Conhecimento da Biblioteca e formas de utilização dos recursos disponíveis, conhecimento da informática médica básica como acesso à Internet, home pages, etc., conhecimento de técnicas de comunicação e atitudes de empatia com os pacientes; técnicas de entrevista e de abordagem do paciente em visita domiciliar; identificação dos elementos fundamentais da relação médico-paciente; descrição das etapas que compõem a anamnese clínica e o exame físico geral; elaboração dos seguintes dados da anamnese clínica: identificação, fonte da história e grau de confiabilidade, queixa principal e duração, história pregressa da moléstia atual, interrogatório sistemático sobre os diversos aparelhos e antecedentes pessoais; aferição dos sinais vitais com técnica adequada: mensuração da pressão arterial e caracterizar pulso, temperatura corporal e métodos de avaliação, frequência respiratória, amplitude, ritmo e tipos; frequência cardíaca e ritmos; pulsação arterial, frequência, ritmicidade, amplitude, simetria, tipos característicos.

5- Interação em Saúde na Comunidade 1 (IESC 1):

Princípios, as propostas e as diretrizes da Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS); implantação de um Programa de Saúde da Família (PSF); família como estratégia de mudança e promoção à saúde; Programa de Saúde da Família como estratégia de mudança e promoção à saúde; visitas domiciliares como estratégia de aproximação; práticas, valores e conhecimentos de todas as pessoas envolvidas no processo de produção social da saúde.

REFERÊNCIAS:

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al. (org.). **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed., rev. e aum. São Paulo: HUCITEC, 2013.

HALL, John E. **Guyton & Hall: tratado de fisiologia médica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchôa; CARNEIRO, José. **Histologia básica: texto e atlas**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo Baptista. **Bioquímica básica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

MOORE, Keith L.; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, Mark G. 10. ed. **Embriologia clínica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

NETTER, Frank H. **Atlas de anatomia humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

PORTO, Celmo Celso. **Clínica médica na prática diária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. **Rouquayrol: epidemiologia & saúde**. 8. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018.

STEWART, Moira *et al.* **Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico**. 3. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017.

TORTORA, Gerard J.; NIELSEN, Mark T. **Princípios de anatomia humana**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

REFERÊNCIAS

- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al. (org.). *Tratado de saúde coletiva*. 2. ed., rev. e atual. São Paulo: HUCITEC, 2013.
- HALL, John E. Guyton & Hall: tratado de fisiologia médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- LUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchôa; CARNEIRO, José. *Histologia básica: texto e atlas*. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- MARXZOCO, Anita; TORRES, Bayardo Baptista. *Bioquímica básica*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- MOORE, Keith L.; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, Mark G. 10. ed. *Embriologia clínica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- NETTER, Frank H. *Atlas de anatomia humana*. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- PORTO, Celmo Celso. *Clínica médica na prática diária*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. *Reprodutividade: epidemiologia & saúde*. 8. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018.
- STEWART, Moin et al. *Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico*. 3. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017.